AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **(1) Autorizador** |  | |
| **(2) Endereço** |  | |
| **(3) CPF** |  | |
| **(4) Identidade** |  | |
|  | | |
| **(5) Obra(s) objeto da Autorização** | | Fotos, vídeo e depoimento |
| **(6) Prazo** | | Indeterminado |

**AUTORIZADA: EH BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 84.683.556/0001-10**

**1. DA AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente instrumento, o AUTORIZADOR e o PACIENTE,acima qualificado e abaixo assinado, autoriza a utilização de sua imagem e/ou logo e/ou voz e/ou nome e/ou depoimento pela AUTORIZADA, na(s) obra(s) indicada(s) no quadro resumo da página 01, doravante denominada(s) simplesmente “Obras”, pelo prazo indicado no quadro resumo no preâmbulo do presente instrumento.

1.2. Declara o AUTORIZADOR que a utilização de seu nome, imagem, voz e depoimento não constitui ofensa ou violação de seus direitos, nos termos do inciso X, do artigo 5º da Constituição Federal.

**2. DAS DEFINIÇÕES**

2.1. Para os fins do presente instrumento, os termos abaixo têm as seguintes definições:

(i) Imagem/logo - qualquer forma de representação, inclusive a fotográfica, bem como o processo audiovisual que resulta da fixação de imagens com ou sem som, que tenha a finalidade de criar, por meio de sua reprodução, a impressão de movimento, independentemente dos processos de sua captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixá-lo, bem como dos meios utilizados para sua veiculação.

(ii) Voz - a reprodução da fala do AUTORIZADOR, por qualquer meio perceptível auditivamente, independentemente dos processos de sua captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixá-lo, bem como dos meios utilizados para sua veiculação.

(iii) Depoimento - a reprodução por quaisquer meios reconhecíveis pelos sentidos, tais como escrito e/ou falado e/ou visualmente perceptível, das comunicações feitas pelo AUTORIZADOR, independentemente dos processos de sua captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixá-lo, bem como dos meios utilizados para sua veiculação.

(iv) Reprodução - engloba tanto o uso da voz, imagem, nome e depoimento tais como originalmente manifestados, comunicados, ou captados, como também todos os seus extratos, trechos e partes, bem como toda e qualquer edição, adaptação ou alteração que a AUTORIZADA realize sobre os mesmos com vistas a melhor adequá-los, a seu exclusivo critério, aos fins por ela pretendidos, sendo garantido ao AUTORIZADOR, todavia, que seu nome, imagem, voz e depoimento não serão utilizados de forma pejorativa.

(v) Obras - qualquer programa e/ou projetos de criação intelectual que forem pela AUTORIZADA produzidos ou patrocinados com uso da imagem, voz, depoimento ou nome do AUTORIZANTE, tais como propagandas, publicidade, projetos culturais, publicações, de qualquer natureza. Constituem, dentre outros e de forma exemplificativa, Obras: obras literárias, peças teatrais e/ou peças publicitárias, calendários, livros, jornais e revistas, publicações, malas-direta, ações de *merchandising*, marketing viral, impressos, publicações on-line, matérias promocionais.

**3. DAS OBRAS**

3.1. As Obras poderão ser veiculadas e/ou exibidas no Brasil e no exterior, por quaisquer meios, existentes ou a serem implementados no futuro, tais como de reprodução e divulgação em quaisquer suportes, publicação por impressão em papel, por meio eletrônico, produção audiovisual, sonorização, radiodifusão e outros meios de comunicação, mediante o emprego de qualquer tecnologia, inclusive na rede mundial da internet, em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, independentemente da modalidade de comercialização empregada, das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade, ou não.

3.2. Também poderão as Obras ser veiculadas por meio de qualquer meio de transporte de sinal, comercializadas ou alugadas ao público em qualquer suporte material existente e/ou exibidas em quaisquer locais públicos e/ou privados, bem como integrar o banco de dados de quaisquer de suas subsidiárias, controladoras, controladas, coligadas e/ou empresas pertencentes de alguma forma ao seu grupo econômico.

3.3. A AUTORIZADA será a única detentora de todos os direitos sobre as Obras, não fazendo jus o AUTORIZADOR a qualquer direito sobre elas.

**4. DA AUTORIZADA**

4.1. Terão os mesmos direitos da AUTORIZADA suas subsidiárias, controladoras, controladas, coligadas e/ou empresas pertencentes de alguma forma ao seu grupo econômico.

**5. DA SUCESSÃO**

5.1. O presente instrumento obriga as partes e seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

**6. DO FORO**

7.1. As partes elegem como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da comarca da cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas,

Joinville, 30 de outubro de 2024

**AUTORIZADOR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_